



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1971
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE
CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 138/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à entrega de cestas natalinas aos servidores públicos municipais.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.565, de 21 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal